

KALINE KÉSSIA DA SILVA
CNPJ: 31.341.238/0001-04
 END.: RODOVIA PE 75, KM 28, Nº 28, LOT. FIGUEIREDO,
 ITAMBÉ-PE
 CONTATO: (81) 9494-1611

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Kaline Kessia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 132.005.174-09, portadora do RG nº 8.724.355 SDS/PE, proprietária da empresa **KALINE KESSIA DA SILVA-ME**, CNPJ nº 31.341.238/0001-04, com sede localizada na Rodovia PE 075 - KM 28, nº 28, Bairro Loteamento Figueiredo, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, vem através desta nomear e constituir como seu bastante Procurador o Sr. **Givanildo José da Silva**, inscrito no CPF nº 000.132.194-30 e portador do RG nº 1.878.761-SSP/PB, outorgando-lhe poderes para representar a Empresa em todos os Processos Licitatórios perante as repartições Públicas, em quaisquer modalidade, especialmente em Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, podendo para tanto, apresentar documentos, assinar Atas de Registro de Preço, Contratos, Firmar Declarações, Firmar Manifestações de Recursos Administrativos, Formular Verbalmente Lances de Preços para qualquer licitação acima citada e assinar qualquer outro tipo de documento de origem ao licitado e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Itambé, 02 de março de 2023

Kaline Kessia da Silva

KALINE KESSIA DA SILVA-ME
CNPJ nº. 31.341.238/0001-04

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE ITAMBÉ
 Av. Eliud Falcão, 86 - Centro - Itambé-PE - Fone: (81) 98907-2783 - CEP: 55920-000 - tabantoniopaiva filho@hotmail.com

ANTÔNIO SEVERINO DE PAIVA FILHO
 Tabelião

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2023-000954
 Reconheço por semelhança a firma de:
KALINE KESSIA DA SILVA*****
 Dou fé, em testemunho da verdade.
 Itambé-PE 02/03/2023 11:49:24
 SELO DIGITAL: 0073593.LZE02202301.00771

EMOL. 4,54 TSNR. 1,01 FERC. 0,50
 ISS. 0,00 FERM. 0,05 FUNSEG. 0,10

Antônio Severino de Paiva Filho



Prefeitura Municipal de Itambé - PE
 CONFERE COM ORIGINAL
 02/03/23

- ASSINATURA -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO

Kaline Kessia da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.724.355 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2018

NOME << KALINE KÉSSIA DA SILVA >>

FILIAÇÃO << GIVANILDO JOSÉ DA SILVA >>
<< ANGELA CRISTINA DA SILVA >>

NATURALIDADE PEDRAS DE FOGO - PB DATA DE NASCIMENTO 17/08/1998

DOC.ORIGEM << 075219 01 55 1998 1 00054 039 0024021 08 ITAMBÉ PE >>

CPF 132.005.174-09 *Paulo de Carvalho*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

Prefeitura Municipal de Itambé - PE
CONFERE COM ORIGINAL

05/10/23

- ASSINATURA -

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E CARRETERAS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GIVANILDO JOSE DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1878761 SSP PB**

CPF: **000.132.194-30** DATA NASCIMENTO: **26/04/1975**

FILIAÇÃO: **ARMANDO JOSE DA SILVA**
IRENE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **13**

Nº REGISTRO: **03633167807** VALIDADE: **22/04/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **11/07/2005**

OBSERVAÇÕES:

Givanildo Jose da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RECIFE, PE** DATA EMISSÃO: **22/04/2022**

André Gustavo Carneiro Leão
 Assinatura do Emissor
 87265609245
 PE111863155

PERNAMBUCO

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2327111326
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2327111326

Prefeitura Municipal de Itambé - PE
 CONFERE COM ORIGINAL
 09/10/23

- ASSINATURA -

ff

ff

ff

ff



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 025/2023

Empresa:
KALINE KESSIA DA SILVA

CNPJ:
31.341.238/0001-04

Capital Social - R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

Endereço:
ROD. PE 75, KM 28, Lot. Figueiredo, Município de Itambé, Estado de Pernambuco – CEP 55.920-000

Telefone:
(81) 99494-1611

Contato: Kaline Kessia Da Silva
E-MAIL: kcalinej@bol.com.br

DATA DE EMISSÃO
05 de outubro de 2023

VALIDADE DO CADASTRO
05 de abril de 2023

OBJETO SOCIAL

71.12-0-00 - Serviços de engenharia
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

SÓCIO(S): KALINE KESSIA DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

OBSERVAÇÕES:

CERTIDÕES	VALIDADE
CONTRATO SOCIAL	Ok
CNPJ	Ok
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	06/01/2024
CND MUNICIPAL	09/11/2023
CRF ESTADUAL	26/11/2023
ALVARÁ/CIM	31/12/2023
CRF/FGTS	21/10/2023
CNDT	25/02/2024


APROVADO
Comissão Permanente de Licitação
Milton Vamberto de Souza Neves Marques
MEMBRO DA CPL



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 11AF.3075.EC23.481F

Certidão gerada em 27/08/2018 10:14:38

PROTOCOLO SIARCO 18/867243-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA KALINE KESSIA DA SILVA
NIRE 26.1.0377465-5
ATO 080 - INSCRIÇÃO
EVENTO(S) 080 - INSCRIÇÃO

AUTENTICIDADE 11AF.3075.EC23.481F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11AF3075EC23481F>

Recife, 27 de agosto de 2018

Ilayne Carissa Leandro Marques
Ilayne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a Usuário não autenticado

Data do download - 21/03/2022 11:12:23

Código de Autenticação 11AF.3075.EC23.481F

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11AF3075EC23481F>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

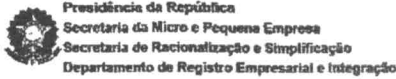
NIRE 26.1.0377465-5

Nº PROTOCOLO 18/867243-5 PROTOCOLADO 24/08/2018 14:20:40

Nº ARQUIVAMENTO 26103774655 ARQUIVADO 27/08/2018 10:14:38

EMPRESA KALINE KESSIA DA SILVA





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Form fields: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE, NIRE DA FILIAL, NOME DO EMPRESÁRIO (KALINE KESSIA DA SILVA), NACIONALIDADE (BRASILEIRA), SEXO (FEMININO), REGIME DE BENS (SOLTEIRA), FILHO DE (GIVANILDO JOSE DA SILVA), ANGELA CRISTINA DA SILVA, NASCIDO EM (17/08/1998), IDENTIDADE número (8724355), Órgão emissor (SDS), UF (PE), CPF (132.005.174-09).

Form fields: DOMICILIADO NA (ROD PE 075 KM 28), NÚMERO (28), COMPLEMENTO (LOTEAMENTO FIGUEIREDO), CEP (55920000), CÓDIGO DO MUNICÍPIO (55920000), MUNICÍPIO (ITAMBE), UF (PE).

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

Form fields: Códigos de ato and event (O80, INSCRIÇÃO), descrições de eventos.

Form fields: NOME EMPRESARIAL (KALINE KESSIA DA SILVA), LOGRADOURO (RODOVIA PE 075, KM 28), COMPLEMENTO (LOTEAMENTO FIGUEIREDO), CEP (55920000), MUNICÍPIO (ITAMBE), UF (PE), PAÍS (BRASIL), CORREIO ELETRÔNICO (mscontabil@hotmail.com).

Form fields: VALOR DO CAPITAL - R\$ (60.000,00), VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SESSENTA MIL REAIS), CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (2330302), DESCRIÇÃO DO OBJETO (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO...).

Form fields: DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (xx/xx/xxxx), NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ (XXXXXXXX), TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior, UF), USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL).

Form fields: ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (KALINE KESSIA DA SILVA), DATA DA ASSINATURA (31/07/2018), ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (KALINE KESSIA DA SILVA).

Form fields: DEFERIDO (PUBLICOU-SE E ARQUIVOU), AUTENTICAÇÃO (Assinatura de André Luiz Bezerra da Costa, 27/8/18), Requerimento Eletrônico: 8160000480692.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2018. SOB Nº: 26103774855. Protocolo: 18/867243-5. KALINE KESSIA DA SILVA. ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL.



Documento disponibilizado a Usuário não autenticado. Data - 27/08/2018 10:14:38. Código de Autenticação 11AF.3075.EC23.481F. Junta Comercial de Pernambuco. Acesso www.jucepe.pe.gov.br para conferência.

CHANCELA DIGITAL. NIRE 26.1.0377485-5. Nº PROTOCOLO 18867243-5. Nº ARQUIVAMENTO 26103774855. EMPRESA KALINE KESSIA DA SILVA.



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

ANTÔNIO SEVERINO DE CARVALHO FILHO

Av. Eládio Felício, 86 - Centro - Itambé-PE - Fone (81) 3635-1206 - CEP: 55920-000 - segundocartorio@notariatosistema_antoniopeho.com.br

Reconheço ~~para~~ ~~semelhança~~ a firma de KALINE KESSIA DA SILVA em 31/07/2018 às 4:37 do dia em test. da verdade. TASSIA GYSEL DE MORAES PAIVA Escrevente Escol: nº 3,39 TSNR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 Total 1,79 Selo: 0073593.T0005201801.01980.

Kaline Kessia da Silva



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled number '7'.



Documento disponibilizado a Usuário não autenticado
 Data - 27/08/2018 10:14:38
 Código de Autenticação 11AF.3075.EC23.481F
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 25.1.0377485-5
 Nº PROTOCOLO 18887243-5 PROTOCOLADO 24/08/2018 14:29:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26163774855 ARQUIVADO 27/08/2018 10:14:38
 EMPRESA KALINE KESSIA DA SILVA



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

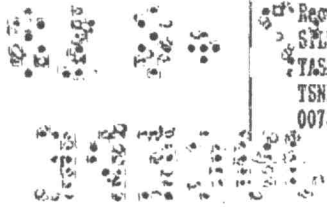
ANTÔNIO SEVERINO DE PAIVA FILHO

Av Elias Falcão, 85 - Centro - Hambú-PE - Fone (81) 3035-1300 - CEP: 53920-000 - seguro@cartorio2notaspe.com.br - antonioseverino@cartorio2notaspe.com.br

Reconheço por semelhança a firma de KALINE KESSIA DA SILVA em 31/07/2018 16:42:38 deu fé em test. de verdade. TASSA GYSEL DE MORAES PAIVA (Recrevente Emol. Nº: 31,30) TSNR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 Total R\$ 1,20 Selos: 0073593.SZN05201801.01888

Kaline Kessia da Silva

Consulte a autenticação em: www.jca.br/brasil/validar



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



Documento disponibilizado a Usuário não autenticado
Data - 27/08/2018 10:14:38
Código de Autenticação 11AF.3075.EC23.481F
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

CHANCELA DIGITAL

NIRE 25.1.0377485-5
Nº PROTOCOLO 18507243-5 PROTOCOLADO 24/08/2018 14:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 25103774855 ARQUIVADO 27/08/2018 10:14:38
EMPRESA KALINE KESSIA DA SILVA



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KALINE KESSIA DA SILVA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13200517409-KALINE KESSIA DA SILVA

KALINE KESSIA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/08/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 132.005.174-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8724355, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) ROD PE 075 KM 28, 28, LOTEAMENTO FIGUEIREDO, ITAMBE, PE, CEP 55920000, BRASIL titular da empresa KALINE KESSIA DA SILVA, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103774655, com sede Rodovia Pe 075, Km 28, 28 , Loteamento Figueiredo Itambé, PE, CEP 55920000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.341.238/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

FILIAL

Cláusula Primeira - O empresário individual resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA PE 075 KM 28, 28, ANEXO:B, LOTEAMENTO FIGUEIREDO, ITAMBE, CEP 55920000 PE.

Com capital destacado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO
VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA
CONSTRUÇÃO.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

2330-3/03 - fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção.

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

25/08/2022

Certifico o Registro em 25/08/2022

Arquivamento 26900843812 de 25/08/2022 Protocolo 228640539 de 22/08/2022 NIRE 26103774655

Nome da empresa KALINE KESSIA DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268740728511580



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled '20'.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KALINE KESSIA DA SILVA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13200517409-KALINE KESSIA DA SILVA

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ITAMBE, 19 de agosto de 2022.

Kaline Kessia da Silva
KALINE KESSIA DA SILVA
CPF nº 132.005.174-09

SERVENÇA NOTARIAL E REGISTRAL DE ITAMBÉ ANTÔNIO SEVERINO DE PAIVA FILHO

Reconhecimento de Firma nº 2022-001104
 Reconheço por semelhança a firma de:
KALINE KESSIA DA SILVA*****
 Dou fé, em testemunho da verdade.
 Itambé-PE, 19/08/2022 09:58:34
SELO DIGITAL: 0073593.JLT07202201.00974
 EMOL: 4,28 TSNR: 0,95 FERC: 0,49
 ISS: 0,00 FERN: 0,05 FUNSEG: 0,10
 GAYSSA GYSEL DE MORAES PAIVA - SUBSTITUTA



Gayssa Gysel de Moraes Paiva

[Handwritten signatures and initials]

25/08/2022



Certifico o Registro em 25/08/2022
 Arquivamento 26900843812 de 25/08/2022 Protocolo 228640539 de 22/08/2022 NIRE 26103774655
 Nome da empresa KALINE KESSIA DA SILVA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 268740728511580



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KALINE KESSIA DA SILVA
PROTOCOLO	228640539 - 22/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 26103774655
CNPJ 31.341.238/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2022
SOB N: 26900843812

FILIAIS NA UF

NIRE 26900843812
CNPJ 31.341.238/0002-95
ENDEREÇO: RODOVIA PE 075 KM 28, ITAMBE - PE
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13200517409 - KALINE KESSIA DA SILVA - Assinado em 24/08/2022 às 09:07:16

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

25/08/2022

Certifico o Registro em 25/08/2022

Arquivamento 26900843812 de 25/08/2022 Protocolo 228640539 de 22/08/2022 NIRE 26103774655

Nome da empresa KALINE KESSIA DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268740728511580

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Concedido a KALINE KESSIA DA SILVA - ME		Inscrição Mun. 02010772	Exercício : 2023
Cnpj ou Cpf 31.341.238/0001-04	Nome Fantasia KW ENGENHARIA	Inscrição Anterior 01010034	
Endereço ROD. PE 5, 28, 28 LOT. FIGUEIREDO - ITAMBE - PE			
Complemento			
Atividade Principal do Código Tributário 0201703 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
outras Atividades do Código Tributário			
Atividades Econômicas 7732-2/02 > Aluguel de andaimes 2391-5/02 > Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 4330-4/05 > Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4744-0/04 > Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 > Comércio varejista de materiais de construção em geral 6810-2/01 > Compra e venda de imóveis próprios 4120-4/00 > Construção de edifícios 2330-3/02 > Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/03 > Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 4330-4/02 > Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 > Obras de acabamento em gesso e estuque 4399-1/03 > Obras de alvenaria 4213-8/00 > Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 8211-3/00 > Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
SUJEITO A IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS (ISS) :		SIM	
PERÍODO DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO :		Anual	
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL :			
OBSERVAÇÕES			
ITAMBE, 27 de Fevereiro de 2023		ESSE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ : 31/12/2023	
 Gerente De Tributos Município de Itambé - PE Gerente de Tributos Portaria 025/2023			
ESSE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE			
Operador: CARLOS NETO			



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220585220/2023

Emissão: 21/09/2023

Validade: 30/09/2023

Chave: w0Z5W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 31.341.238/0001-04

Registro: 0000666289

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 60.000,00

Data do Capital: 31/07/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; ALUGUEL DE ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RODOVIA PE 75 KM 28, 28, LOTEAMENTO FIGUEIREDO, ITAMBÉ, PE, 55920000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/07/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000066683DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305338001. Data de vencimento do boleto: 30/09/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GIVANILDO JOSE DA SILVA

Registro: 1619124602

CPF: 000.***.***-30

Data Início: 29/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'M' and other marks.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220585220/2023

Emissão: 21/09/2023

Validade: 30/09/2023

Chave: w0Z5W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 193205/2023
Emissão: 24/08/2023
Validade: 31/08/2023
Chave: BB018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: GIVANILDO JOSE DA SILVA

Registro: 1619124602

CPF: 000.***.***-30

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/02/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA

Data de Formação: 20/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3990055. Data de vencimento do boleto: 31/08/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (4/4)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta





KALINE KÉSSIA DA SILVA

CNPJ: 31.341.238/0001-04

**END.: RODOVIA PE 75, KM 28, Nº 28, LOT. FIGUEIREDO,
ITAMBÉ-PE**

CONTATO: (81) 9494-1611

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
DATA: 09 de outubro de 2023, às 09h00min**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

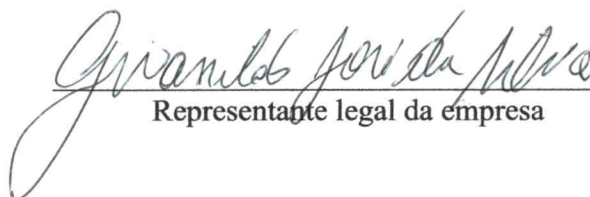
Declara que se compromete a contratar a profissional Engenheira Civil Gillhyanne Katharynne Santos De Albuquerque CREA 1600437141, CPF 022.012.094-30, cuja certidão de acervo técnicos foram utilizados para atendimento as exigências do edital desta licitação no que diz respeito a qualificação técnica profissional, caso esta licitante seja vencedora da presente licitação.

Itambé, 09 de outubro de 2023

GILLHYANNE
KATHARYNNE SANTOS DE
ALBUQUERQUE:02201209
430

Assinado de forma digital por
GILLHYANNE KATHARYNNE
SANTOS DE
ALBUQUERQUE:02201209430
Dados: 2023.10.08 10:52:33 -03'00'

Engenheira a ser contratada


Representante legal da empresa



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 194412/2023
 Emissão: 26/09/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: c11cZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: GILLHYANNE KATHARYNNE SANTOS DE ALBUQUERQUE
 Registro: 1600437141
 CPF: 022.***.***-30
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 06/04/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA JEW LTDA - ME

Registro: 0003471004
 CNPJ: 28.994.255/0001-36
 Data Início: 04/05/2018
 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04HRS/DIA. (07:00 ÀS 11:00)

Empresa: FM SERVIÇOS LTDA ME

Registro: 0003469174
 CNPJ: 24.658.568/0001-62
 Data Início: 01/03/2018
 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Terça-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quarta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: INCLUSÃO DE R.T. COM VINCULO DE EMPREGO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM JORNADA DE 04 (QUATRO) HORAS/DIA, DAS 13:00 ÀS 17:00hs.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 194412/2023
Emissão: 26/09/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: c11cZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

182636/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **GILLHYANNE KATHARYNNE SANTOS DE ALBUQUERQUE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILLHYANNE KATHARYNNE SANTOS DE ALBUQUERQUE**
Registro: **1600437141PB** RNP: **1600437141**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PB20200341547** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/11/2020** Baixada em: **09/11/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FM SERVIÇOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE** CPF/CNPJ: **08.917.080/0001-56**
Endereço do contratante: **RUA ORCINE FERNANDES** Nº: **135**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SAPÉ** UF: **PB** CEP: **58000000**
Contrato: **93/2020** Celebrado em: **26/10/2020**
Valor do contrato: **R\$ 219.960,96** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AREA CENTRO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SAPÉ** UF: **PB** CEP: **58000000**
Data de início: **26/10/2020** Conclusão efetiva: **26/04/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE** CPF/CNPJ: **08.917.080/0001-56**
Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 3638.50 metro quadrado;**

Observações

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE QUATRO RUAS: RUA MARCIA FERNANDES, TRAVESSA CASTRO PINTO, RUA MARIA JOSÉ DE SOUZA E RUA ANTONIO JOAO DE SALES NO MUNICIPIO DE SAPÉ/PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 182636/2022
13/01/2023, 07:19
Bb5ZW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Bb5ZW

(Handwritten signatures and initials in blue ink)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sapé/PB, através de sua Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, situada a Rua Gentil Lins, s/n – Centro – Sapé – Paraíba, atesta junto ao CREA/PB, que a Empresa **FM SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Clemente Rosas, 277 – Torre – João Pessoa/PB, CNPJ (M.F) sob o nº 24.658.568/0001-62, EXECUTOU para a Prefeitura Municipal de Sapé, em decorrência do Contrato de Empreitada N° 00093/2020 – CPL, oriundo da TOMADA DE PREÇO N° 00021/2020, de acordo com as especificações, normas técnicas em vigor e dentro dos prazos contratuais, a obra de **Serviços de Pavimentação em paralelepípedos da TRAVESSA CASTRO PINTO, RUA MÁRCIA FERNANDES, RUA MARIA JOSÉ DE SOUZA JUSTINO E RUA ANTONIO JOAO SALES, RUA ANTÔNIO GOMES**, neste município, tendo as seguintes características:

Tipo de Serviço: Pavimentação em paralelepípedo da Travessa Castro Pinto, Rua Márcia Fernandes, Rua Maria José de Souza Justino, Rua Antônio João Sales, Rua Antônio Gomes, Sapé/ PB.

ART N° PB20200341547

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DA OBRA	m	1.694,80
1.2	MOVIMENTAÇÃO DA TERRA		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m ²	4.312,56
1.3	PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA E=10CM REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m ²	4.524,56
1.3.2	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m	1.438,80

Atestamos ainda, que atuou como Responsável Técnico por essa obra, a Engenheira Civil Gillhyanne Katharynne Santos de Albuquerque, CREA n° 1600437141PB, e que os serviços foram realizados com perfeição de acordo com as normas técnicas brasileiras em vigor, e que a FM SERVIÇOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182636/2022, emitida em 13/01/2023



Certidão nº 182636/2022
20/01/2023, 11:57

Chave de Impressão: Bb5ZW

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contém 2 folhas





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

LTDA., possui capacidade técnica, gerencial, administrativa e financeira para realizar empreendimentos de similares e de vulto equivalente.

Sapé, 26 de outubro de 2022.

Luiz Felipe Schmitt
Engenheiro Civil
CREA: 160583423-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182636/2022, emitida em 13/01/2023



Certidão nº 182636/2022
20/01/2023, 11:57

Chave de Impressão: Bb5ZW

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contém 2 folhas

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

182634/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **GILLHYANNE KATHARYNNE SANTOS DE ALBUQUERQUE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILLHYANNE KATHARYNNE SANTOS DE ALBUQUERQUE**
Registro: **1600437141PB** RNP: **1600437141**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB20200333226** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/09/2020 Baixada em: 09/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FM SERVIÇOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE** CPF/CNPJ: **08.917.080/0001-56**
Endereço do contratante: RUA ORCINE FERNANDES Nº: 135
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAPÉ UF: PB CEP: 58000000
Contrato: 69/2020 Celebrado em: 14/09/2020
Valor do contrato: R\$ 139.811,71 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SAPÉ UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 17/09/2020 Conclusão efetiva: 17/12/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE CPF/CNPJ: 08.917.080/0001-56

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 2691.00 metro quadrado;

Observações

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUA DE CIMA, RUA DO FOGO, RUA DO MEIO, RUA JOÃO BATISTA MARQUES - ZONA RURAL - SAPÉ/PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 182634/2022
13/01/2023, 07:18
Yz30x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yz30x

(Handwritten signatures and initials)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sapé/PB, através de sua Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, situada a Rua Gentil Lins, s/n – Centro – Sapé – Paraíba, atesta junto ao CREA/PB, que a Empresa **FM SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Clemente Rosas, 277 – Torre – João Pessoa/PB, CNPJ (M.F) sob o nº 24.658.568/0001-62, EXECUTOU para a Prefeitura Municipal de Sapé, em decorrência do Contrato de Empreitada N° 00069/2020-CPL, oriundo da TOMADA DE PREÇO N° 00009/2020, de acordo com as especificações, normas técnicas em vigor e dentro dos prazos contratuais, a obra de **Serviços de Pavimentação em paralelepípedos em Quatro Ruas na Zona Rural do Município de SAPÉ/PB Localizadas no Distrito de Sapucaia**, neste município, tendo as seguintes características:

Tipo de Serviço: Serviços de Pavimentação em paralelepípedos de quatro ruas, na zona rural deste Município.

ART N° PB20200333226

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DA OBRA	m	1.264,00
1.1.2	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m ²	8,00
1.2	MOVIMENTAÇÃO DA TERRA		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO EM CAMADAS DE 20CM	m ²	2.691,00
1.3	PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA E=10CM REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m ²	2.691,00
1.3.2	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m	1.264,00

Atestamos ainda, que atuou como Responsável Técnico por essa obra, a Engenheira Civil Gillhyanne Katharynne Santos de Albuquerque, CREA n° 1600437141PB, e que os serviços foram realizados com perfeição de acordo com as normas técnicas brasileiras em vigor, e que a FM SERVIÇOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n° 182634/2022, emitida em 13/01/2023



Certidão n° 182634/2022
20/01/2023, 11:57

Chave de Impressão: Yz30x

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contém 2 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LTDA-ME, possui capacidade técnica, gerencial, administrativa e financeira para realizar empreendimentos de similares e de vulto equivalente.

Sapé, 26 de outubro de 2022.

Luiz Felipe Schmitt
Engenheiro Civil
CREA: 160583423-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182634/2022, emitida em 13/01/2023



Certidão nº 182634/2022
20/01/2023, 11:57
Chave de Impressão: Yz30x

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contém 2 folhas

Handwritten signatures and a circular stamp with the number 25.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

182637/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **GILLHYANNE KATHARYNNE SANTOS DE ALBUQUERQUE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILLHYANNE KATHARYNNE SANTOS DE ALBUQUERQUE**
Registro: **1600437141PB** RNP: **1600437141**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB2020033251** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2020 Baixada em: 09/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FM SERVIÇOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE** CPF/CNPJ: **08.917.080/0001-56**
Endereço do contratante: RUA ORCINE FERNANDES Nº: 135
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAPÉ UF: PB CEP: 58000000

Contrato: 73/2020 Celebrado em: 21/09/2020
Valor do contrato: R\$ 235.331,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CENTRO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAPÉ UF: PB CEP: 58000000

Data de início: 24/09/2020 Conclusão efetiva: 25/01/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE CPF/CNPJ: 08.917.080/0001-56

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 4219.00 metro quadrado;

Observações

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUA EM FRENTE A CRECHE, TRAVESSA ANTONIO ALVES DA SILVA, RUA ANTONIO ALVES DA SILVA (TRECHO INICIAL), RUA JOSE CANDIDO SOBRINHO, RUA JOÃO GOMES FERREIRA, RUA JUCELINO KUBISTCHEK, TRAVESSA JUCELINO KUBISTCHEK, RUA SEVERINO SERAFIM FELIX, RUA HILDA DE BRITO LOMBARDE DA COSTA (TRECHO INICIAL), RUA MARIA LUIZA CORDEIRO - SAPÉ/PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 182637/2022
13/01/2023, 07:20
12d3D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 12d3D

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 20/01/2023, às 11:54.
Agronomia da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sapé/PB, através de sua Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, situada a Rua Gentil Lins, s/n – Centro – Sapé – Paraíba, atesta junto ao CREA/PB, que a Empresa **FM SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Clemente Rosas, 277 – Torre – João Pessoa/PB, CNPJ (M.F) sob o nº 24.658.568/0001-62, EXECUTOU para a Prefeitura Municipal de Sapé, em decorrência do Contrato de Empreitada Nº 00073/2020-CPL, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2020, de acordo com as especificações, normas técnicas em vigor e dentro dos prazos contratuais, a obra de **Serviços de Pavimentação em paralelepípedos da RUA EM FRENTE A CRECHE, TRAVESSA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, RUA ANTONIO ALVES DA SILVA (TRECHO INICIAL), RUA JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, RUA JOÃO GOMES FERREIRA, RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, TRAVESSA JUSCELINO KUBISTCHEK, RUA SEVERINO SERAFIM FELIX, RUA HILDA DE BRITO LOMBARDI DA COSTA (TRECHO INICIAL), RUA MARIA LUIZA CORDEIRO - SAPÉ/PB**, neste município, tendo as seguintes características:

Tipo de Serviço: Pavimentação em paralelepípedo da Rua em Frente a Creche, Travessa Antônio Alves da Silva, Rua Antônio Alves da Silva (Trecho Inicial), Rua José Cândido Sobrinho, Rua João Gomes Ferreira, Rua Juscelino Kubistchek, travessa Juscelino Kubistchek, Rua Severino Serafim Felix, Rua Hilda de Brito Lombardi da Costa (Trecho Inicial), Rua Maria Luiza Cordeiro, Sapé/ PB.

ART Nº PB20200333251

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Placa da Obra em Chapa Galvanizada.	m ²	32,00
1.1.2	Locação e nivelamento da obra.	m	1.460,54
1.2	MOVIMENTAÇÃO DA TERRA		
1.2.1	Regularização e compactação de subleito solo predominantemente argiloso	m ²	3.579,16
1.3	PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	Fornecimento e assentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia e=10cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m ²	2.358,32
1.3.2	Meio-fio em pedra granífica rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1.243,87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182637/2022, emitida em 13/01/2023



Certidão nº 182637/2022
20/01/2023, 11:54
Chave de Impressão: 12d3D

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contém 2 folhas





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

Atestamos ainda, que atuou como Responsável Técnico por essa obra, a Engenheira Civil Gillhyanne Katharynne Santos de Albuquerque, CREA nº 1600437141PB, e que os serviços foram realizados com perfeição de acordo com as normas técnicas brasileiras em vigor, e que a FM SERVIÇOS LTDA-ME, possui capacidade técnica, gerencial, administrativa e financeira para realizar empreendimentos de similares e de vulto equivalente.

Sapé, 26 de outubro de 2022.

Luiz Felipe Schmitt
Engenheiro Civil
CREA: 160583423-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182637/2022, emitida em 13/01/2023



Certidão nº 182637/2022
20/01/2023, 11:54
Chave de Impressão: 12d3D

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contém 2 folhas

(Handwritten signatures in blue ink)





TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO


Nº de Ordem 3

Contém este livro 45 folhas numeradas eletronicamente do número 1 ao 09 e servirá de Diário nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Empresa	KALINE KESSIA DA SILVA
Endereço	RODOVIA PE 075, KM 28, - Nº28
Bairro	LOTEAMENTO FIGUEIREDO
CEP	55920-000
Cidade	ITAMBÉ - PE
CNPJ	31.341.238/0001-04
Órgão de Registro	Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE
Nº da Inscrição	26103774655

Itambé, 01 de janeiro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.


 KALINE KESSIA DA SILVA
 Titular Pessoa Física
 CPF: 132.005.174-09

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.


 JARDEL FELIPE DA SILVA
 CRC/PB: 010944/O-0 S PE
 CPF: 056.338.144-28
 RG: 7.076.006 SDS/PE



BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022

KALINE KESSIA DA SILVA

CNPJ 31.341.238/0001-04

NIRE 26103774655 - 22/07/2022

Folha: 0002



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714XM1h1-8ovmw&chave2=blvYHKotzXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13200517409-KALINE KESSIA DA SILVA

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		1.130.881,44 D
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa		
Caixa	762.615,55 D	
Estoque		368.265,89 D
Mercadorias para revenda		
Compras	368.265,89 D	
TOTAL DO ATIVO		1.130.881,44 D

Itambé PE, 31 de dezembro de 2022

KALINE KESSIA DA SILVA

Titular Pessoa Física
CPF: 132.005.174-09

JARDEL FELIPE DA SILVA

RG: 7.076.006 - SDS/PE - 21/02/2013 - CPF: 056.338.144-28

CONTABILISTA - CRC: PB 010944/O-0 S PE

Avenida Severino Borges, 53 Centro, Pedras de Fogo PB

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022

KALINE KESSIA DA SILVA

CNPJ 31.341.238/0001-04

NIRE 26103774655 - 22/07/2022

Folha: 0003



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714XM1h1-80vnm&chave2=bivYHKotZxwAGXck14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13200517409-KALINE KESSIA DA SILVA

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE		66.384,76 D
Fornecedores	7.192,51 C	
Fornecedores		
Fornecedores Diversos	7.192,51 C	
Obrigações Tributárias	73.577,27 D	
Impostos a Recolher		
Simples Nacional	21.584,36 D	
ICMS	51.992,91 D	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.197.266,20 C
Capital Social	400.000,00 C	
Capital Social Subscrito		
Capital Social Subscrito	400.000,00 C	
Lucro/Prejuízos Acumulados	797.266,20 C	
Lucros Acumulados		
Lucro Apurado	797.266,20 C	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.130.881,44 C

Itambé-PE, 31 de dezembro de 2022.

KALINE KESSIA DA SILVA

Titular Pessoa Física
CPF: 132.005.174-09

JARIEL FELIPE DA SILVA

RG: 7.076.006 - SDS/PE - 21/02/2013 - CPF: 056.338.144-28
CONTABILISTA - CRC: PB010944/O-0 S PE PE
Avenida Severino Borges, 53 Centro, Pedras de Fogo PB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

KALINE KESSIA DA SILVA

CNPJ 31.341.238/0001-04

NIRE 26103774655 - 22/07/2022

Folha: 0004

Receitas Operacionais	770.624,59
Receitas de Vendas	553.809,18
Receita de Serviços	216.815,41
Custos das Mercadorias Vendidas	(5.986,46)
Custos da Mão de Obra	(5.986,46)
Despesas Operacionais	12.124,27
Despesas Administrativas	(3.600,00)
Despesas Tributárias	15.724,27
RESULTADO DO EXERCÍCIO	776.762,40

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Itambé PE, 31 de dezembro de 2022

KALINE KESSIA DA SILVA

Titular Pessoa Física
CPF: 132.005.174-09

JARDEL FELIPE DA SILVA

RG: 7.076.006 SDS/PE - 21/02/2013 - CPF: 056.338.144-28

CONTABILISTA - CRC: PB 010944/O-0 S PE

Avenida Severino Borges, 53 Centro, Pedras de Fogo PB



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0714XM1h1-8ovmw&chave2=biVYHKotzXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13200517409-KALINE KESSIA DA SILVA



Índice de Liquidez Geral:

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$

ILG = $\frac{R\$ 1.130.881,44 + 0,00}{R\$ 66.384,76 + 0,00}$ ILG = 17,03

Índice de Liquidez Corrente:

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC = $\frac{R\$ 1.130.881,44}{R\$ 66.384,76}$ ILC = 17,03

Índice de Solvência Geral:

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

ISG = $\frac{R\$ 1.130.881,44}{R\$ 66.384,76 + 0,00}$ ISG = 17,03

Índice de Liquidez Seca

ILS = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILS = $\frac{R\$ 1.130.881,44 - R\$ 368.265,89}{R\$ 66.384,76}$ ILS = 11,49

Índice de Liquidez Imediata

ILI = $\frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILI = $\frac{R\$ 1.130.881,44}{R\$ 66.384,76}$ ILI = 17,03

Grau de Endividamento

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

GE = $\frac{R\$ 66.384,76 + R\$ 0,00}{1.197.266,20}$ GE = 0,05

Endividamento Total

ET = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$

ET = $\frac{R\$ 66.384,76 + R\$ 0,00}{R\$ 1.130.881,44}$ ET = 0,05

Ativo Circulante: R\$ 1.130.881,44
Ativo Não Circulante: R\$ 0,00
Passivo Circulante: R\$ 66.384,76
Passivo Não Circulante: R\$ 0,00
Ativo Total: R\$ 1.130.881,44
Estoques: R\$ 368.265,89
Patrimônio Líquido: R\$ 1.197.266,20

KALINE KESSIA DA SILVA

CNPJ: 31.341.238/0001-04

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário nº 3 – Folha: 0006



Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Itambé/PE, 31 de dezembro de 2022.

KALINE KESSIA DA SILVA
KALINE KESSIA DA SILVA
Titular Pessoa Física
CPF: 132.005.174-09

JARDEL FELIPE DA SILVA
CONTABILISTA
CPF: 056.338.144-28
RG:
CRC/PB: 010944/O-0 S
PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714XMIh1-8ovmw&chave2=plvYHKotZXwAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13200517409-KALINE KESSIA DA SILVA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31/12/2022

NOTA 01 – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em consonância com as exigências legais em vigor, obedecidas as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificadamente a NBC T-3 e em alterações da Resolução do CFC 1049/05 e 1055/05, bem como as definições da NBC ITG 1000 e MP 449/2008. O sistema tributário utilizado pela empresa para fins de imposto de renda foi o Simples Nacional.

NOTA 02 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. De acordo com as conclusões da Administração, as demonstrações apresentam, de forma apropriada, a posição financeira, patrimonial e índices de situação.

NOTA 03 – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A empresa tem sede na Rodovia PE 075, KM 28, nº 28, Loteamento Figueiredo, município de Itambé, estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, constituída na forma de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

NOTA 04 – ATIVIDADES

A empresa tem como atividade principal a prestação de serviços em SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Itambé/PE, 31 de dezembro de 2022.

KALINE KESSIA DA SILVA
KALINE KESSIA DA SILVA
Titular Pessoa Física
CPF: 132.005.174-09

JARDEL FELIPE DA SILVA
CONTABILISTA
CPF: 056.338.144-28
RG: 7.076.006 SDS/PE
CRC/PB: 010944/O-0 S PE



Carta de Responsabilidade da Administração

À
Jardel Felipe da Silva
CRC/PB: 010944/O-0 S PE
Endereço: Avenida Severino Borges, 53 - Centro
Pedras de Fogo/PB, CEP: 58.328-000.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **KALINE KESSIA DA SILVA**, CNPJ 31.341.238/0001-04, que as informações relativas ao período-base 2022, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2022;

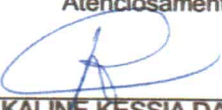
Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Itambé/PE, 31 de dezembro de 2022

Atenciosamente,


KALINE KESSIA DA SILVA
Titular Pessoa Física
CPF: 132.005.174-09





TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 45 folhas numeradas eletronicamente do número 1 ao 09 e servirá de Diário nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022, sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Empresa	KALINE KESSIA DA SILVA
Endereço	RODOVIA PE 075, KM 28, - Nº 28
Bairro	LOTEAMENTO FIGUEIREDO
CEP	55920-000
Cidade	ITAMBÉ - PE
CNPJ	31.341.238/0001-04
Orgão de Registro	Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE
Nº da Inscrição	26103774655

Itambé, 31 de dezembro de 2022.


 KALINE KESSIA DA SILVA
 KALINE KESSIA DA SILVA
 Titular Pessoa Física
 CPF: 132.005.174-09


 JAROBEL FELIPE DA SILVA
 CONTABILISTA
 CPF: 056.338.144-28
 RG: 7.076.006 SDS/PE
 CRC/PB: 010944/O-0 S
 PE





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial KALINE KESSIA DA SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26103774655	31.341.238/0001-04	27/08/2018	27/08/2018
Endereço: RODOVIA PE 075, KM 28, 28, LOTEAMENTO FIGUEIREDO, ITAMBÉ, PE - CEP: 55920000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, REIJA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; ALUGUEL DE ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
25/08/2022	26900843812		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 26900843812	CNPJ: 31.341.238/0002-95		
Endereço: RODOVIA PE 075 KM 28, 28 ANEXO:B, LOTEAMENTO FIGUEIREDO, ITAMBÉ, PE - CEP: 55920000			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: KALINE KESSIA DA SILVA			
Identidade: 8724355	CPF: 13200517409		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

238599795



página: 1/2

CONTROLE: 10163526409141 CPF SOLICITANTE: 082.617.834-05 NIRE: 26103774655 EMITIDA: 06/10/2023 PROTOCOLO: 238599795

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	KALINE KESSIA DA SILVA		
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26103774655	31.341.238/0001-04	27/08/2018	27/08/2018
Endereço: RODOVIA PE 075, KM 28, 28, LOTEAMENTO FIGUEIREDO, ITAMBÉ, PE - CEP: 55920000			

RECIFE - PE, 6 de Outubro de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

238599795



página: 2/2

CONTROLE: 10163526409141 CPF SOLICITANTE: 082.617.834-05 NIRE: 26103774655 EMITIDA: 06/10/2023 PROTOCOLO: 238599795

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido eletronicamente, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as DISTRIBUIÇÕES DO OFÍCIO DA COMARCA DE ITAMBÉ, a meu cargo, Seção Cível, no período de 05 (cinco) anos, até a presente data, **NÃO ENCONTREI** distribuída ação de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, em face de **KALINE KESSIA DA SILVA (KW ENGENHARIA)**, CNPJ Nº 31.341.238/0001-04.


ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO. TAMBÉM NÃO INCLUI OS PROCESSOS ELETRÔNICOS, devendo ser consultados em www.tjpe.jus.br.

Certifico ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de Pernambuco, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

Pesquisa realizada em: 06 de outubro de 2023.

Por: Gilson Tavares Paz Júnior.

Observação: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao Ofício Circular nº 12/2016 de 04/07/2016.

O CERTIFICADO É VERDADE E DOU FÉ. Itambé, aos 06 de outubro de 2023. Eu  _____, Gilson Tavares Paz Júnior, distribuidor judicial, digitei e assinei eletronicamente.

Gilson Tavares Paz Júnior
TÉCNICO JUDICIÁRIO
Mat. TJPE 178.234-7





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/10/2023 20h56min

Data de Validade: 07/11/2023

Nº da Certidão: 01594973/2023

Nº da Autenticidade: HM.5Z.WU.GU.E9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: KALINE KESSIA DA SILVA

CNPJ: 31.341.238/0001-04

Inscrição Estadual: 0788440-02

Endereço Residencial: PE 75 KM 28 , 22

Compl:

Bairro: LOTEAMENTO FIGUEIREDO

Cidade: Itambé/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/10/2023 20h57min

Data de Validade: 07/11/2023

Nº da Certidão: 01594974/2023

Nº da Autenticidade: 8X.XT.B5.0B.NM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: KALINE KESSIA DA SILVA

CNPJ: 31.341.238/0001-04

Inscrição Estadual: 0788440-02

Endereço Residencial: PE 75 KM 28 , 22

Compl:

Bairro: LOTEAMENTO FIGUEIREDO

Cidade: Itambé/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

A

MUNICÍPIO DE ITAMBE

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902023810407750045072, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente. Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902023810407750045072 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Oct 8 2023 4:16PM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902023810407750045072 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 141660

DATA DA PUBLICAÇÃO: Oct 8 2023 4:16PM



Sucursal Emissora 8104-SP ZONA LESTE		Apólice nº 061902023810407750045072	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 12426
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 9 dias do mês de Outubro de 2023.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ: 33.164.021/0001-00



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):
JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Oct 8 2023 4:16PM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 270,00
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Correção Monetária	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 270,00
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
230848150	1	08/11/2023	270,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Sucursal Emissora 8104-SP ZONA LESTE		Apólice nº 061902023810407750045072	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 12426
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE ITAMBE		CNPJ/CPF 10.150.050/0001-09		
Endereço RUA JOSUE DE CASTRO		Número 84	Complemento	
Cep: 55920000	Bairro CENTRO	Cidade ITAMBE	UF PE	

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social KALINE KESSIA DA SILVA ME		CNPJ/CPF 31.341.238/0001-04		
Endereço RODOVIA PE 075, KM 28		Número 28	Complemento	
Cep: 55920000	Bairro LOTEAMENTO FIGUEIREDO	Cidade ITAMBE	UF PE	

A Tokio Marine Seguradora S.A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista as declarações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo TOMADOR acima identificado, proposta esta que, servindo de base para emissão desta apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o SEGURADO, sob os termos das condições da apólice e demais cláusulas expressamente convencionadas, inseridas na presente ou em seus anexos, as obrigações assumidas pelo TOMADOR, até o limite dos valores da garantia a seguir especificados.

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 2.901,35

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 09/10/2023

ATÉ AS 24h00 DO DIA : 08/01/2024

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12

 - As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

 - **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP:** 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

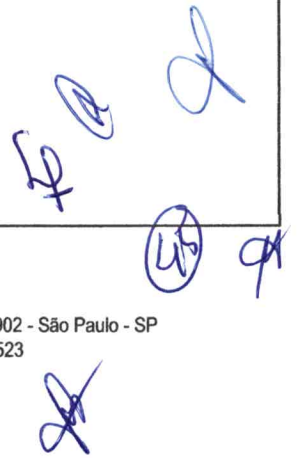
 - **Registro de Reclamações Consumidor:** www.consumidor.gov.br.

 Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mail sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 061902023810407750045072

CORRETOR

Nome/Razão Social VANCETTO CORRETORA DE SEGUROS	Código Interno 025092	Registro Susep 202042925
--	--------------------------	-----------------------------



Sucursal Emissora 8104-SP ZONA LESTE	Apólice nº 061902023810407750045072	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 12426
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE ITAMBE, com sede na RUA JOSUE DE CASTRO nº 84 - CENTRO - ITAMBE - PE inscrito no C.N.P.J sob o nº 10.150.050/0001-09, as obrigações assumidas pela(o) KALINE KESSIA DA SILVA ME, com sede na RODOVIA PE 075, KM 28 nº 28 - LOTEAMENTO FIGUEIREDO - ITAMBE - PE, inscrito no C.N.P.J sob o nº 31.341.238/0001-04, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE

Valor da Garantia: R\$ R\$ 2.901,35

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento Absoluto incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: TP 03/2023 - PL 18/2023

Sucursal Emissora 8104-SP ZONA LESTE		Apólice nº 061902023810407750045072	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 12426
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

1. Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Condições da Apólice (incluindo qualquer endosso), esta Condições da Apólice não fornece cobertura para qualquer perda, responsabilidade, dano, custo ou despesa, e a Seguradora não terá obrigação de efetuar qualquer pagamento nos termos deste Contrato, na medida em que tal cobertura ou pagamento decorre ou se relaciona, direta ou indiretamente, aos Negócios de Territórios Excluídos.

2. Para fins desta exclusão, o termo - Negócio de Territórios Excluídos - significa qualquer atividade, transação, operação, subsidiária, empresa associada, filial, produto, bem, ativo ou pessoa física ou jurídica relacionada, localizada ou originária dos Territórios Excluídos, ou em transição de, para ou através dos Territórios Excluídos, ou qualquer cidadão ou qualquer pessoa normalmente residente nos Territórios Excluídos, qualquer entidade organizada de acordo com as leis dos Territórios Excluídos, ou qualquer entidade de propriedade ou controlada por qualquer um dos anteriores.

3. O termo - Territórios Excluídos - significa Rússia, Ucrânia, Bielorrússia e quaisquer regiões ou territórios onde tais países estendem ou afirmam jurisdição.

Sucursal Emissora 8104-SP ZONA LESTE		Apólice nº 061902023810407750045072	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 12426
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. DEFINIÇÕES

1.1 Aos termos grafados em CAIXA ALTA, no singular e/ou no plural, devem ser aplicadas as seguintes definições:

APÓLICE : documento, emitido e assinado pela SEGURADORA, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao OBJETO PRINCIPAL;

BENEFICIÁRIA : pessoa jurídica indicada pelo SEGURADO, a qual possui interesse legítimo no OBJETO PRINCIPAL e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em PREJUÍZOS decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do TOMADOR;

CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

COMUNICAÇÃO DO SINISTRO : correspondência enviada pelo SEGURADO à SEGURADORA, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de INDENIZAÇÃO;

CONTRATO : contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo e/ou contratos de comercialização de energia elétrica vinculados à participação exitosa no LEILÃO, conforme definido no EDITAL;

EDITAL : documento informado no frontispício desta APÓLICE, emitido pelo SEGURADO, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

ENDOSSO : instrumento formal, assinado pela SEGURADORA, que introduz modificações na APÓLICE de SEGURO-GARANTIA, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

EXPECTATIVA DE SINISTRO : fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

INDENIZAÇÃO : Pagamento pela SEGURADORA ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIA dos PREJUÍZOS pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR, nas condições propostas no EDITAL, observado o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA da cobertura contratada, mediante RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO que conclua pelo dever de indenizar;

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA : valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela SEGURADORA, considerando uma ou mais coberturas previstas;

MODALIDADE : conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do SEGURO-GARANTIA de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da OBRIGAÇÃO GARANTIDA;

MULTAS : penalidades pecuniárias aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do TOMADOR às suas obrigações no EDITAL;

OBJETO PRINCIPAL : EDITAL de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo TOMADOR perante ao SEGURADO em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;

OBRIGAÇÃO GARANTIDA : obrigação do TOMADOR junto ao SEGURADO de assinatura do CONTRATO, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no OBJETO PRINCIPAL e garantida pela APÓLICE de SEGURO GARANTIA;

PREJUÍZOS : MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, em decorrência da não assinatura do CONTRATO, conforme definido no

Sucursal Emissora 8104-SP ZONA LESTE		Apólice nº 061902023810407750045072	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 12426
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

EDITAL, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no EDITAL ou na notificação ao TOMADOR;

PRÊMIO: importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

REGULAÇÃO DO SINISTRO : processo de análise, pela SEGURADORA, da COMUNICAÇÃO DO SINISTRO realizada pelo SEGURADO, com vistas à elaboração do RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO;

PRO RATA TEMPORIS : método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO : documento no qual a SEGURADORA comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da SEGURADORA;

SEGURADO :: ente da Administração Pública que realiza Processo Licitatório objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

SEGURADORA : sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

SEGURO -GARANTIA : seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, conforme os termos da APÓLICE;

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO : SEGURO-GARANTIA cujo OBJETO PRINCIPAL está sujeito ao regime jurídico de direito público;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS;

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL, identificado no frontispício da APÓLICE;

VIGÊNCIA: período, indicado no frontispício desta APÓLICE, de cobertura da garantia para os SINISTROS ocorridos.

1.2.Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2.RISCOS COBERTOS

1 .Este contrato de seguro garante a **INDENIZAÇÃO** , até o **LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** , para pagamento das **MULTAS** aplicadas pelo **SEGURADO** ao **TOMADOR** em decorrência de sua recusa em assinar o **CONTRATO** e/ou demais hipóteses a ela equiparadas no **EDITAL**, que levem à execução da **Garantia de Proposta**.

3.RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro , tais como , mas não se limitando a , seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito e força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas , decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do **SEGURADO** , seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do **EDITAL** que não sejam de responsabilidade do **TOMADOR**, e
- f) fatos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável.

4.ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

Sucursal Emissora 8104-SP ZONA LESTE		Apólice nº 061902023810407750045072	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 12426
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

4.1.No caso de alterações já estabelecidas no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE deverá acompanhar tais modificações, cabendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.2.No caso de alterações posteriores no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE poderá acompanhar tais modificações, **desde que haja concordância expressa do SEGURADO e o respectivo aceite pela SEGURADORA , por meio da emissão de ENDOSSO ou nova APÓLICE.**

4.3.As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do SEGURADO e/ou TOMADOR, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA pelo índice constante do CONTRATO.

4.4.Ao aceitar a presente APÓLICE, SEGURADO e TOMADOR reconhecem o seu dever em comunicar à SEGURADORA, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o conhecimento do fato, as alterações ocorridas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA que influenciem o risco subscrito pela SEGURADORA.

4.5.A não observância pelo SEGURADO das obrigações constantes no item 4.4 acima, importam em Perda de Direitos, conforme item 9 abaixo.

5.VIGÊNCIA

5.1.As datas de início e término da vigência deste SEGURO-GARANTIA são as definidas no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, em conformidade com o disposto no EDITAL e no CONTRATO.

6.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

6.1 .EXPECTATIVA DE SINISTRO : em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA , o TOMADOR será notificado pelo SEGURADO , nos termos do EDITAL , para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens do EDITAL não cumpridos.

6.1.1.O SEGURADO remeterá cópia da notificação para a SEGURADORA, concomitantemente ao envio de notificação ao TOMADOR, na forma do item 6.1 acima, para comunicar a EXPECTATIVA DE SINISTRO, a ser registrada pela SEGURADORA.

6.1.2.A não comunicação da EXPECTATIVA DE SINISTRO não caracteriza hipótese de PERDA DE DIREITO à eventual INDENIZAÇÃO securitária, relacionada ou referente ao evento não comunicado nos termos do item 6.1.1 acima, salvo no caso em que a ausência da comunicação agrave o risco e impeça a SEGURADORA de adotar as medidas do inciso III do art. 29, da Circular SUSEP nº 662, de 2022.

6.1.3.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não poderá atuar como mediadora da inadimplência ou do eventual conflito entre o SEGURADO e o TOMADOR, razão pela qual não poderá alegar agravamento do risco em decorrência deste fato.

6.2 .CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância, da qual não caiba recurso, em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe tenha sido assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2.1.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não tem qualquer ingerência sobre o processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR.

6.2.2.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, eventual manifestação e defesa no processo administrativo é faculdade/ônus processual exclusivo do TOMADOR.

6.3 .COMUNICAÇÃO DE SINISTRO : uma vez caracterizado o SINISTRO , a SEGURADORA será comunicada pelo SEGURADO mediante notificação eletrônica , na forma do item 6.1.3 acima , informando -a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou a aplicação de MULTAS não adimplidas pelo TOMADOR, conforme o caso

Sucursal Emissora 8104-SP ZONA LESTE		Apólice nº 061902023810407750045072	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 12426
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

6.3.1 .A COMUNICAÇÃO DO SINISTRO será apresentada pelo SEGURADO à SEGURADORA , acompanhada de cópia da decisão definitiva quanto a aplicação de MULTAS inadimplidas pelo TOMADOR.

6.3.2.A SEGURADORA poderá acessar ao sítio eletrônico do SEGURADO, disponível em <https://www.gov.br/aneel>, notadamente o serviço de "Consulta Processual", que deverá conter os seguintes documentos para viabilizar a REGULAÇÃO DO SINISTRO pela SEGURADORA:

- a) cópia integral do processo licitatório, contendo o EDITAL e seus anexos;
- b) cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do TOMADOR e resultou na aplicação de MULTA , contendo a notificação de penalidades ao TOMADOR e sua publicação em Diário Oficial;
- c) planilha, relatório e/ou correspondências informando os PREJUÍZOS sofridos, quando aplicável;
- d) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos, quando aplicável, e
- e) cópia de atas , notificações , contranotificações , documentos , correspondências , inclusive e -mails , trocados entre SEGURADO e TOMADOR, relacionados à inadimplência do TOMADOR, quando aplicável.

6.3.3.Com base em dúvida fundada e justificada, a SEGURADORA poderá solicitar documentos e/ou informações complementares, nos termos do item 6.4.1.

6.4 .REGULAÇÃO DO SINISTRO : a SEGURADORA deverá apresentar RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DO SINISTRO em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO devidamente acompanhada dos documentos e informações indicadas no item 6.3.1 acima, relativas à CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

6.4.1.Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 6.3.3 acima, o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela SEGURADORA.

6.5.Ocorrido o SINISTRO durante a VIGÊNCIA desta APÓLICE, sua caracterização e a correspondente comunicação poderão ocorrer fora de sua VIGÊNCIA, hipótese que não justificará a negativa do SINISTRO ou da INDENIZAÇÃO, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis a seguros.

7.INDENIZAÇÃO

7.1.Caracterizado o SINISTRO a SEGURADORA indenizará o SEGURADO, até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, mediante pagamento em dinheiro dos PREJUÍZOS garantidos por esta APÓLICE.

7.2.Em havendo a inclusão de BENEFICIÁRIA a esta APÓLICE, caberá à BENEFICIÁRIA o recebimento da INDENIZAÇÃO. Inobstante o recebimento da INDENIZAÇÃO se dar à BENEFICIÁRIA, é dever do SEGURADO a notificação de EXPECTATIVA DE SINISTRO e COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, assim como a disponibilização de documentos e informações relativas a CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

7.3.O cálculo da INDENIZAÇÃO corresponderá ao valor da MULTA aplicada ao TOMADOR, conforme disposto no EDITAL.

7.3.1.Em complemento ao cálculo descrito no item 7.3 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do TOMADOR apurados junto ao SEGURADO, serão utilizados para amortização do valor da INDENIZAÇÃO, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

7.4.O pagamento da INDENIZAÇÃO deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, desde que recebidos os dados necessários para sua realização.

7.5.Após o pagamento deverá ser apresentado à SEGURADORA o respectivo termo de quitação assinado pelo SEGURADO.

7.6.Paga a Indenização, a SEGURADORA se sub-rogará nos direitos e poderes do SEGURADO contra o TOMADOR e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

7.7.É ineficaz qualquer ato do SEGURADO que diminua ou extinga, em prejuízo da SEGURADORA, os direitos de sub-rogação.



Sucursal Emissora 8104-SP ZONA LESTE		Apólice nº 061902023810407750045072	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 12426
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

8. ATUALIZAÇÃO E JUROS

8.1.0 não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da INDENIZAÇÃO nos termos do item 7 acima, dentro do prazo fixado, acarretará:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de INDENIZAÇÃO, o dia seguinte posterior ao prazo estabelecido no item 7.4 acima.
- b) incidência de juros moratórios calculados PRO RATA TEMPORIS, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

8.2. Para a atualização monetária será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente antes da data da efetiva liquidação.

8.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

8.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos.

9. PERDA DE DIREITOS

9.1.0 SEGURADO perderá o direito à INDENIZAÇÃO na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo TOMADOR das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS em decorrência de atos ou fatos de responsabilidade do próprio SEGURADO;
- b) prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo SEGURADO;
- c) descumprimento pelo SEGURADO de quaisquer obrigações previstas nesta APÓLICE, e realização pelo SEGURADO de declarações inexatas ou omissão de má -fé de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do TOMADOR.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantias distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do SEGURADO, a SEGURADORA responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo num.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

11.1. É vedada a utilização de mais de um SEGURO GARANTIA para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de APÓLICES complementares.

12. EXTINÇÃO DA GARANTIA

12.1. A garantia expressa por esta APÓLICE extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do SINISTRO:

- a) quando o contrato administrativo for devidamente assinado pelo TOMADOR e houver manifestação expressa do SEGURADO neste sentido;
- b) quando o SEGURADO e a SEGURADORA expressamente acordarem;
- c) quando o pagamento da INDENIZAÇÃO ao SEGURADO atingir o valor do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA desta APÓLICE.
- d) quando o OBJETO PRINCIPAL for extinto; ou
- e) quando do término de VIGÊNCIA desta APÓLICE ou ao final do prazo prorrogado por meio de ENDOSSO, ressalvado o direito de COMUNICAÇÃO DE SINISTRO nos prazos prescricionais.

12.2. A responsabilidade da SEGURADORA está limitada aos PREJUÍZOS decorrentes dos eventos de inadimplemento cobertos por esta

Sucursal Emissora 8104-SP ZONA LESTE		Apólice nº 061902023810407750045072	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 12426
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

APÓLICE, observado os prazos prescricionais aplicáveis.

13.DA RELAÇÃO ENTRE A SEGURADORA E O TOMADOR

13 .1 .Aceitação do Risco : A contratação da APÓLICE somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

13.1.1.A SEGURADORA terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

13.1.2.A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 13.1.1 acima. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

13.1.3.No caso de não aceitação da proposta, a SEGURADORA comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da SEGURADORA, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

13.1.4.Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 13.1.1 acima será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a SEGURADORA, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

13.1.5.A emissão da APÓLICE ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

13 .2 .Prêmio : O TOMADOR é o responsável pelo pagamento do PRÊMIO à SEGURADORA, correspondente a APÓLICE, assim como todos os seus ENDOSSOS.

13.2.1.Esta APÓLICE continuará em vigor mesmo quando o TOMADOR não pagar o PRÊMIO nas datas convencionadas.

13.2.2.A presente modalidade de SEGURO-GARANTIA não contempla a hipótese de devolução de PRÊMIO em caso de cancelamento.

14.FORO

14.1.As questões judiciais entre a SEGURADORA e o SEGURADO serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO.

DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Este SEGURO-GARANTIA é contratado a risco absoluto, forma de contratação na qual a SEGURADORA responde integralmente pelo valor do SINISTRO, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

15.2.Fica estabelecido que, para fins de INDENIZAÇÃO, esta APÓLICE não cobrirá quaisquer PREJUÍZOS, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do SEGURADO e/ou seus representantes.

15.3.O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade SEGURADORA no sítio eletrônico da Superintendência de Seguros Privados – Susep, disponível em www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

15.4.O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

15.5.Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

15.6.No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente APÓLICE/ENDOSSO e no EDITAL e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente APÓLICE/ENDOSSO.

Sucursal Emissora 8104-SP ZONA LESTE		Apólice nº 061902023810407750045072	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 12426
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

15.7.Cabe ao TOMADOR e o SEGURADO a conferência das condições e termos desta APÓLICE e/ou ENDOSSO, estando de pleno acordo que a SEGURADORA a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

15.8.TOMADOR e SEGURADO reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do SEGURADO da presente APÓLICE ou ENDOSSO em sua integralidade.

15.9.Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

15.10. A presente APÓLICE não conta com franquias, participações obrigatórias do SEGURADO, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circled 'A'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.341.238/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/08/2018

NOME EMPRESARIAL
KALINE KESSIA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KW ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
ROD PE 075, KM 28

NÚMERO
28

COMPLEMENTO

CEP
55.920-000

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO FIGUEIREDO

MUNICÍPIO
ITAMBE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MSCONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(81) 9494-1611

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/10/2023 às 11:12:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KALINE KESSIA DA SILVA
CNPJ: 31.341.238/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:33:52 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **8FA5.6FA5.9235.A474**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled number '56'.

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000005258878-17

Data de Emissão: 29/08/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 31.341.238/0001-04

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/11/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MUNICÍPIO DE ITAMBE
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Tributos
RUA JOSUÉ DE CASTRO, 84 - Cnpj: 10.150.050/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND
Nº 001479

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que, revendo os arquivos desta Secretaria Municipal de Finanças, constatamos que em nome de KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 31.341.238/0001-04, situado na(o) ROD. PE 75, KM 28 - LOT. FIGUEIREDO - ITAMBE - PE, não existe débitos de natureza tributária de competência deste município; ressalvada a hipótese de débitos que vierem a ser apurados, assim como em outros municípios, em face do que prevê o Art. 8º ao 12º, do Decreto-Lei nº 406, de 31 de Dezembro de 1968.

Esta certidão tem validade de: 90 dias a partir da data de emissão.

ITAMBE, 9 de Agosto de 2023

Em testemunho da verdade, assino

Gerente De Tributos

Marcio de M. Pontes
Gerente de Tributos
Portaria 025/2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KALINE KESSIA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.341.238/0001-04

Certidão n°: 44445187/2023

Expedição: 29/08/2023, às 10:18:05

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KALINE KESSIA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.341.238/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled number '59'.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.341.238/0001-04
Razão Social: KALINE KESSIA DA SILVA
Endereço: ROD PE 75 KM 28 SN / LOTEAMENTO FIGUEIRE / ITAMBE / PE / 55920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092220042650893490

Informação obtida em 05/10/2023 09:03:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled '60' and various scribbles.

Data da consulta: 08/10/2023 17:36:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.341.238/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KALINE KESSIA DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/08/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled '61' and various scribbles.

PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



KW ENGENHARIA

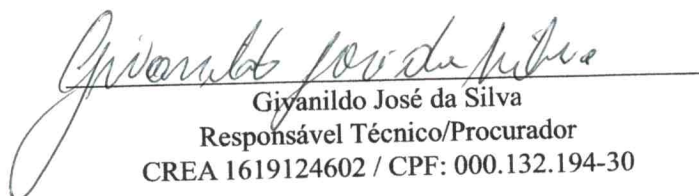
KALINE KÉSSIA DA SILVA
CNPJ: 31.341.238/0001-04
END.: RODOVIA PE 75, KM 28, Nº 28, LOT. FIGUEIREDO,
ITAMBÉ-PE
CONTATO: (81) 9494-1611

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

KALINE KÉSSIA DA SILVA EIRELI, (KW ENGENHARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 000.132.194-30, com sede à RODOVIA PE 75, KM 28, nº 22, LOTEAMENTO FIGUEIREDO, ITAMBÉ, PERNAMBUCO, neste ato representada pelo seu (representante/ sócio/ procurador), no uso de suas atribuições Legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o poder público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Itambé, 08 de outubro de 2023.


Givanildo José da Silva
Responsável Técnico/Procurador
CREA 1619124602 / CPF: 000.132.194-30

END.: RODOVIA PE 75, KM 28, Nº 28, LOT. FIGUEIREDO,
ITAMBÉ-PE CNPJ Nº 31.341.238/0001-04
CONTATO: (81) 99494-1611

[Handwritten initials and signatures in blue ink are present in the bottom right corner of the page.]



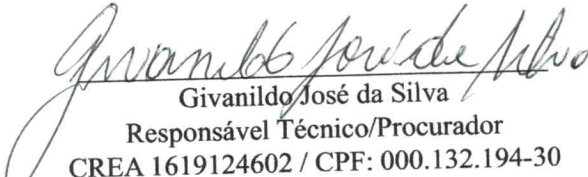
KALINE KÉSSIA DA SILVA
CNPJ: 31.341.238/0001-04
END.: RODOVIA PE 75, KM 28, Nº 28, LOT. FIGUEIREDO,
ITAMBÉ-PE
CONTATO: (81) 9494-1611

ANEXO X


MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MEMBROS OU SERVIDORES NA
ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Declaro para fins de contratação no processo licitatório, **Tomada de Preços nº 001/2023**, realizada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ-PE**, que não possuímos em nosso quadro societário, membros ou servidores da Administração Pública Municipal, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, detentor de cargo em comissão.

Itambé, 08 de outubro de 2023


Givanildo José da Silva
Responsável Técnico/Procurador
CREA 1619124602 / CPF: 000.132.194-30

END.: RODOVIA PE 75, KM 28, Nº 28, LOT. FIGUEIREDO,
ITAMBÉ-PE CNPJ Nº 31.341.238/0001-04
CONTATO: (81) 99494-1611





KALINE KÉSSIA DA SILVA
CNPJ: 31.341.238/0001-04
END.: RODOVIA PE 75, KM 28, Nº 28, LOT. FIGUEIREDO,
ITAMBÉ-PE
CONTATO: (81) 9494-1611

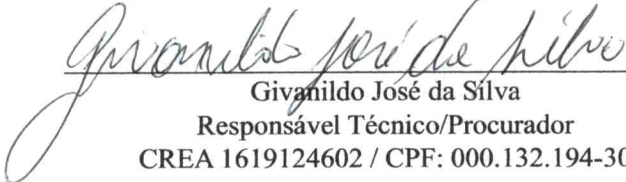
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL E DE PLENO
ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome da empresa: KW ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 31.341.238/0001-04, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). GIVANILDO JOSÉ DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 000.132.194-30, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1878761 SSP PB, **DECLARA**, por seu representante legal infraassinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta Tomada de Preço, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Itambé, 08 de outubro de 2023.


Givanildo José da Silva
Responsável Técnico/Procurador
CREA 1619124602 / CPF: 000.132.194-30

END.: RODOVIA PE 75, KM 28, Nº 28, LOT. FIGUEIREDO,
ITAMBÉ-PE CNPJ Nº 31.341.238/0001-04
CONTATO: (81) 99494-1611





KALINE KÉSSIA DA SILVA
CNPJ: 31.341.238/0001-04
END.: RODOVIA PE 75, KM 28, Nº 28, LOT. FIGUEIREDO,
ITAMBÉ-PE
CONTATO: (81) 9494-1611

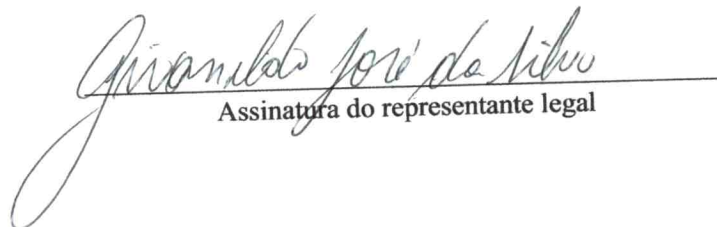
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (DISPONIBILIDADE IMEDIATA DOS EQUIPAMENTOS E DAS
MÁQUINAS
NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO)


Referente:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A empresa KW ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.238/0001-04, com sede na RODOVIA PE 75, KM 28, nº 22, LOTEAMENTO FIGUEIREDO, ITAMBÉ, PERNAMBUCO, DECLARA, sob as penas da Lei, em conformidade com o subitem 09.03.08 deste Edital, que tem disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.

Itambé, 08 de outubro de 2023.


Assinatura do representante legal

END.: RODOVIA PE 75, KM 28, Nº 28, LOT. FIGUEIREDO,
ITAMBÉ-PE CNPJ Nº 31.341.238/0001-04
CONTATO: (81) 99494-1611





KALINE KÉSSIA DA SILVA
CNPJ: 31.341.238/0001-04
END.: RODOVIA PE 75, KM 28, Nº 28, LOT. FIGUEIREDO,
ITAMBÉ-PE
CONTATO: (81) 9494-1611

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OPTOU POR NÃO VISITAR O LOCAL DA OBRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09 de outubro de 2023, às 09h00 (nove horas).

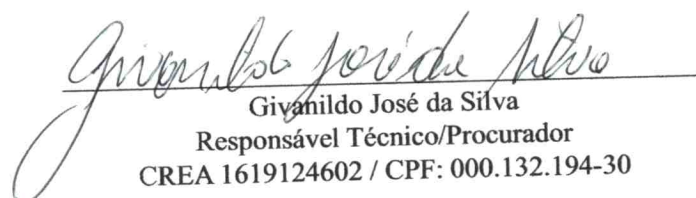
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para prestação de serviços de reposição de pavimento em paralelepípedo granítico assentados sobre colchão de areia, com fornecimento de material e mão de obra por conta da contratada.

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa KALINE KESSIA DA SILVA EIRELI (Nome Fantasia KW ENGENHARIA) inscrito no CNPJ nº 31.341.238/0001-04, com sede na RODOVIA PE 75, KM 28, nº 22, LOTEAMENTO FIGUEIREDO, ITAMBÉ, PERNAMBUCO, vem por intermédio de seu representante legal o Sr(a). GIVANILDO JOSÉ DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1878761 SSP PB, e do CPF nº. 000.132.194-30, residente na RUA HERMILIO BORBA FILHO, nº 120, CENTRO, ITAMBÉ, PERNAMBUCO, declara o que se segue:

- Com base no que prescreve o Edital em seu subitem 09.02.07 e 09.02.07.01, sob as penalidades da lei, Declaramos que não visitamos os locais das obras, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza e do escopo dos serviços, bem como as exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com o Município de Itambé-PE. Declaramos, ainda, que estamos cientes que ficaremos impedidos, no futuro, de pleitear por força do conhecimento ora informado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica, financeira ou outras provenientes da ausência de visitas aos locais das obras.

Itambé, 08 de outubro de 2023.


Givanildo José da Silva
Responsável Técnico/Procurador
CREA 1619124602 / CPF: 000.132.194-30

END.: RODOVIA PE 75, KM 28, Nº 28, LOT. FIGUEIREDO,
ITAMBÉ-PE CNPJ Nº 31.341.238/0001-04
CONTATO: (81) 99494-1611



KALINE KÉSSIA DA SILVA
CNPJ: 31.341.238/0001-04
END.: RODOVIA PE 75, KM 28, Nº 28, LOT. FIGUEIREDO,
ITAMBÉ-PE
CONTATO: (81) 9494-1611

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa KALINE KESSIA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 31.341.238/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) GIVANILDO JOSÉ DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1878761 SSP PB e do CPF nº 000.132.194-30, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexa o comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

Itambé, 08 de outubro de 2023.


Assinatura do representante legal



KALINE KÉSSIA DA SILVA
CNPJ: 31.341.238/0001-04
END.: RODOVIA PE 75, KM 28, Nº 28, LOT. FIGUEIREDO,
ITAMBÉ-PE
CONTATO: (81) 9494-1611

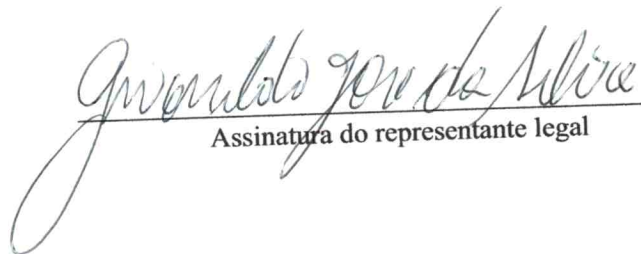
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º. DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação KALINE KÉSSIA DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 31.341.238/0001-04, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) GIVANILDO JOSÉ DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1878761 SSP PB e do CPF nº. 000.132.194-30, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itambé, 08 de outubro de 2023.


Assinatura do representante legal

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.